



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 129/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTOS E PALESTRAS**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **ULISSES BENVENUTO ALMEIDA**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 129/2018, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, de 02 de outubro de 2019 a 02 de outubro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: A cláusula segunda do contrato de nº 129/2018 passa a constar com o valor atualizado pelo reajuste anual do índice IPCA-E (IBGE), de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) para R\$ 22.230,69 (vinte e dois mil e duzentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), referente a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Soledade, RS, 24 de setembro de 2019.

ULISSES BENVENUTO ALMEIDA
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 10425

Soledade, 24 / 09 / 2019

